



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES

ATA Nº 32-2018-PPGEH

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se Antonio Donizetti Sgarbi que é o coordenador do programa, Kátia Castor, Letícia Queiroz, Dilza Coco, Davis Alvim, Priscila Chisté e Leonardo Bis dos Santos na sala de reuniões da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do IFES. Justificaram a ausência o prof. Nelson Martinelli Filho e a profa. Eliana Pelerano Kuster. Antonio Donizetti Sgarbi coordenou a reunião, iniciando pelo ponto de pauta relacionado ao processo seletivo. Foi feita uma avaliação da aplicação da prova e da correção das questões. Após os informes, as provas foram redistribuídas para uma segunda rodada de correção. Logo a seguir foi iniciada a discussão do Propos, onde o coordenador destacou que os recursos serão disponibilizados na conta-corrente a partir de vinte e oito de novembro do corrente ano. Foi informado que o programa conseguiu captar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para fomentar ações entre alunos. Foram discutidos alguns critérios para distribuir cinco cotas de quinhentos reais cada conforme plano de ação apresentado pelo professor. O plano de ação e a minuta de edital foram aprovados com algumas alterações. Uma grande dúvida tem sido na forma como será a prestação de contar do dinheiro. O prof. Donizetti ficou de procurar informações se o recurso poderá ser utilizado em dois mil de dezenove ou ainda este ano. Foi discutido o horário das disciplinas para o semestre 2019/1. O professor Diemerson Saquetto solicitou que as aulas de Teorias da Aprendizagem fossem ministradas nas terças feiras para proporcionar a sua participação. A solicitação foi acatada. O professor Charles Moreto solicitou que suas disciplinas fossem ofertadas nas segundas-feiras e também foi acatada pelo colegiado. Donizetti destacou que é necessário fazer os processos de mobilidade para os professores que não estão lotados no Campus Vitória. Para isso é necessário acertar os horários para instrumentalizar o processo. Comunicou ainda e pediu autorização do colegiado para as defesas das mestrandas Érica Renata Vilela Moraes e Izadora Lee Padilha Ferri, da turma de 2016 e dos mestrandos José Ramos de Souza e Gabriel Zambon da turma de 2017. Todos os pedidos foram aceitos. O coordenador comunicou ainda as bancas de qualificação de Hélio Queiroz Alves e Flávia Trancoso de Jesus Souza, ambos da turma de 2017. Nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada e eu Leonardo Bis dos Santos lavrei a presente ata que depois de lida será assinada pelos que estiveram presentes.

Vitória, 26 de novembro de 2016

Nome	Assinatura
Dr. Antonio Donizetti Sgarbi	
Dr. Davis Moreira Alvim	
Dra. Dilza Côco	
Dra. Kátia Gonçalves Castor	
Dr. Leonardo Bis dos Santos	
Dra. Letícia Queiroz de Carvalho	
Dra. Priscila de Souza Chisté Leite	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES

EDITAL INTERNO 01/2018

Recursos do edital 07/2018 da PRPPG – Bolsa estudante

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno 01/2018, contendo as normas para concessão de bolsa estudante conforme Edital Propos – 07/2018 da PRPPG.

Artigo 1º. A concessão e acompanhamento da bolsa, objeto deste edital, será coordenada por uma **Comissão de Bolsas** do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo, formalizada pelo Colegiado da Pós-graduação (CPG) do Programa PPGEH em reunião ordinária.

§ 1º. A **Comissão de Bolsas** do PPGEH será composta por membros do Colegiado do PPGEH, considerando a urgência na elaboração do plano de utilização do recurso.

§ 2º. O mandato dos membros da Comissão de Bolsa Estudantil diz respeito será até a prestação de contas do recurso.

Artigo 2º. Poderá efetuar inscrição qualquer discente que esteja matriculado no Programa PPGEH, interessado em receber bolsa estudante/2018, desde que preencham os requisitos desse Edital Interno.

§ 1º. A concessão de bolsas será realizada com base em uma **lista de classificação** fruto do processo seletivo, seguindo critérios previamente estabelecidos pela Comissão de Bolsas.

§ 2º. O aluno contemplado deverá atender os requisitos estabelecidos pelo respectivo edital para receber a bolsa para estudante e assinar o termo de concessão.

Artigo 3º. Esse Edital Interno, específico, tratará de uma bolsa/estudante concedida em parcela única pelo PPGEH.

Artigo 4º. São requisitos para participar do Edital Interno de Concessão de Bolsas de Mestrado:

- I. Estar matriculado no Mestrado em Ensino de Humanidades do PPGEH;
- II. Possuir *Currículo Lattes* atualizado;
- III. Não estar em afastamento, mesmo que sem remuneração/salário, ou possuir declaração afirmando que solicitará rescisão contratual.
- IV. Não ter recebido nenhum outro tipo de bolsa do PPGEH/DPPG do Ifes Vitória no ano corrente.
- V. Não ter sido reprovado em disciplinas do PPGEH.

Artigo 5º. A inscrição ao processo de concessão de bolsa deverá vir acompanhada dos seguintes documentos em PDF para o e-mail do Programa PPGEH:

- I. Formulários específicos de inscrição (anexo 1);
- II. Currículo Lattes do aluno em formato PDF;
- III. Termo de compromisso assinada – Declaração (Anexo 2).
- IV. Preencher o anexo 3 de acordo com os dados apresentados no currículo lattes e comprovantes de inscrição em programas de assistência estudantil.

Artigo 6º. O cronograma de Inscrição de bolsas de estudante será:

Etapa	Data
1. Publicação	01.12.2018
2. Inscrição	04.12.2018
3. Análise	05.12.2018
4. Resultado	06.12.2018
5. Recursos	07.12.2018
5. Abertura de processo de Empenho	A partir de 8 de dezembro de 2018.

Observação: o discente selecionado que receber o recurso deverá se comprometer a apresentar um relatório dos gastos na utilização da bolsa.

Artigo 7º. Os critérios a serem adotados para a elaboração da lista de classificação dos candidatos à bolsa, se encontram no Anexo 3 (três) deste edital e inclui as seguintes prioridades:

- I. Não ser beneficiário de bolsa de mestrado;
- II. Ter ficha cadastral na assistência estudantil – avaliação conforme critérios da assistência estudantil;
- III. Avaliação do currículo lattes (publicações; participação em eventos; serviços prestados etc);
- IV. Nota obtida na avaliação de conhecimento realizada durante o processo seletivo;
- V. Em caso de empate maior nota na prova discursiva;
- VI. Em caso de empate, ainda, será contemplando o discente que morar numa distância maior do Campus de Vitória.

Artigo 8º. A bolsa será concedida depois que as parcelas forme empenhadas com os dados do discente contemplado.

§ Único. A concessão da bolsa estará vinculada ao preenchimento correto da ficha de inscrição onde deverá conter o CPF do discente e os dados de sua conta bancária.

Artigo 9º. São obrigações do bolsista de mestrado:

- I. Entregar o respectivo relatórios de gastos, até 30 de março de 2019.
- II. Caso participe de algum evento científico ou publique algum artigo no período da bolsa, ou seja, dezembro de 2018 a 30 de março de 2019, o discente deverá mencionar a instituição de realização e o financiamento - agência de fomento.

Artigo 10. O cancelamento da bolsa de mestrado será efetuado quando:

- I. Insuficiência de desempenho acadêmico;
- II. Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

§ 1º. O aluno que tiver a bolsa cancelada não poderá voltar a concorrer à concessão de nova bolsa.

Artigo 11. A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar a bolsistas e orientadores informações adicionais complementares, não mencionadas nestas normas, para o acompanhamento do programa de bolsa estudante.

Artigo 12. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo CPG do PPGEH.

Vitória, Espírito Santo, 27 de novembro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Donizetti Sgarbi

Coordenador do PPGEH

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer a concessão de bolsa/estudante de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades do Instituto Federal do Espírito Santo.

1 – Candidato:

Nome Completo:		
Nome(s) do(os) Orientador(es):		
Data de Nascimento:		
E-mail:	Telefone/Celular:	
CPF		
Dados conta bancária: Banco	Ag.	Número da conta:

2 - Dados do Processo Seletivo (Será preenchido pelo PPGEH):

Avaliação:	

3 - Dados do Curso:

Ano de entrada no mestrado:

4 – Dados do Endereço:

Endereço residencial:

Data:

Assinatura do Aluno:

ANEXO 2 – Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa/estudante

DECLARAÇÃO DO ALUNO

**Requisito para Inscrição no Processo de Concessão de Bolsa de Mestrado do
Programa de Pós-graduação em Educação em Ensino de Humanidades do Ifes**

Eu, _____, com CPF _____,
Registro Geral _____, residente à rua _____,
número _____, complemento _____, no bairro de _____, na cidade de
_____, no Estado do Espírito Santo, venho solicitar ao Sr. Coordenador do
Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades a minha inscrição no Processo de Concessão
de Bolsa/estudante do Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades
do Ifes, referente ao Edital Interno 01/2018 do PPGEH e declaro estar ciente das informações
contidas na Norma para Concessão de Bolsa/estudante. Declaro estar ciente dos requisitos e
das obrigações do bolsista de mestrado.

Vitória, Espírito Santo, _____ de dezembro de 2018.

Assinatura do Candidato

Anexo 3

EDITAL INTERNO - PPGEH 01/2018

PLANILHA DE PONTUAÇÃO SÓCIO-TÉCNICO-CIENTÍFICA

Nome candidato(a): _____

Participação em programa de assistência estudantil depois que entrou no mestrado.

Participou de programa de Assistência estudantil?	Pontos por processo	Limites de pontos	Quantidade	Pontuação total
Processo aberto aprovado	2	Sem limites de pontos		
Processo aberto Não aprovado	1	Sem limites de pontos		

Processos: auxílio transporte/ auxílio alimentação/ auxílio material didático etc.

Produção técnico-científica nos últimos dois anos

Produção técnico científica/ atividade acadêmica nos últimos dois anos	Pontos por unidade	Limite de pontos	Quantidade	Pontuação total
Autoria ou co-autoria de artigo/ capítulo de livro publicado	0,5	Até três pontos		
Participação em eventos regionais/ nacionais	0,5	Até três pontos		
Participação em Eventos internacionais	1,0	Até três pontos		
Trabalhos apresentados em eventos regionais/ nacionais	0,5	Até três pontos		
Trabalhos apresentados em	1,0	Até três pontos		

eventos internacionais				
Participação em programa de extensão e/ou pesquisa universitária	1,0	Até cinco pontos		
Participação equipe de organização de evento de extensão ou pesquisa.	1,0	Até três pontos		